



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 142 / 2023

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **21 de junho de 2023**: -----

#### **1.1 - PEDIDO DE PARECER REFERENTE À ISENÇÃO DE IMT E IMPOSTO DE SELO, FORMULADO NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO:**

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a emissão de declaração** que ateste que a junção ou aquisição dos prédios em questão irão contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos e fundamentos constantes da Informação n.º 17955, de 19 de junho; -----

**2.º - Que após a emissão do documento comprovativo solicitado, seja o requerente notificado para levantamento da respetiva certidão**, mediante pagamento das taxas devidas, conforme disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----

#### **1.2 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE UM NOVO REGULAMENTO QUE ESTABELECE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

A Câmara **deliberou**: -----

**1º - Aprovar**, que seja dado **início ao procedimento de elaboração de um novo Regulamento que estabelece o Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços**, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação; -----

**2º - Aprovar** que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, **pelo prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

**3º - Aprovar** que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como **“Assunto”**, o seguinte texto: **“Apresentação de Sugestões – Regulamento que estabelece o Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços”**; -----

**4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 95/2023.** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 1.3 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA APRESENTADO PELA COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DO ROSÁRIO, PARA AQUISIÇÃO DE UMA IMAGEM DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título excecional, no **montante de €500,00** (quinhentos euros), a transferir para a Comissão Fabriqueira da Paróquia do Rosário, destinada a fazer face a despesas inerentes à aquisição de uma imagem de Nossa Senhora da Assunção, construída em madeira e pintada à mão; -----
- 2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 84589**.-----

### 1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR PARA CEDÊNCIA DOS COURTS DE TÊNIS NO COMPLEXO DESPORTIVO, BEM COMO A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DOS INGRESSOS NAS PISCINAS MUNICIPAIS POR PARTE DOS PARTICIPANTES DO TORNEIO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a cedência** dos Courts de Ténis no Complexo Desportivo, bem como o apoio logístico solicitado para o Torneio de Ténis;-----
- 2.º - **Aprovar a isenção do pagamento dos ingressos**, dos atletas e seus acompanhantes, nas Piscinas Municipais; -----
- 3.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes desta iniciativa e respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo. -----

### 1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO, COM VISTA A SUPTAR DESPESAS INERENTES ÀS PROVAS DA PORTUGAL DANCE ACADEMY, BEM COMO DO APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, no **montante de €1.000,00** (mil euros), a transferir para Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar – Almovimento, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização das provas da “Portugal Dance Academy”, que terão lugar no dia 1 de julho de 2023; -----
- 2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 84676**, bem como **respetivo apoio logístico**, nos termos e com os fundamentos constantes no processo. -----

### 1.6 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras** descritas na Proposta n.º 97/2023, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinados os respetivos Protocolos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2023. -----

### **1.7 - ALTERAÇÃO AOS TERMOS DA AQUISIÇÃO DE DOIS IMÓVEIS SITOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALMODÔVAR E GRACA DOS PADRÕES:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **a intenção de aquisição** do Prédio Urbano sito na Rua Serpa Pinto, n.º 33 (35, 37 e 39), em Almodôvar, inscrito na Matriz urbana com o n.º 2331, e do Prédio Urbano sito na Rua do Parque Infantil, n.º 12, em Almodôvar, inscrito na Matriz urbana com o n.º 2330, pelo valor máximo de **250.000,00 €**, sendo **130.000,00 €** pago no ato da escritura de compra e venda, e o remanescente do preço (**120.000,00 €**) seja liquidado até 31 de janeiro de 2024; -----

2.º - **Conceder poderes** ao Sr. Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os documentos necessários ao cumprimento da presente deliberação em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 98/2023. -----

### **2.1 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA CLARA-A-NOVA E GOMES AIRES NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA O CAMPO DE FUTEBOL DE SANTA CLARA:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a atribuição um apoio financeiro, **no valor de 9.955,42€** à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires no âmbito da aquisição de equipamentos desportivos para o Campo de Futebol de Santa Clara; -----

2.º - Que a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires remeta o respetivo comprovativo de despesa; -----

3.º - **Submeter** a presente Proposta, **à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal**, para que nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **delibere atribuir um apoio financeiro, no valor de 9.955,42€** à União de Freguesias de Santa Clara-a-Nova e Gomes Aires no âmbito da aquisição de equipamentos desportivos para o Campo de Futebol de Santa Clara. -----

### **3.2.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Autorizar a nomeação do auditor externo** responsável pela certificação legal de contas, **pelo período de 24 meses**, convidando para o efeito a empresa **Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.**, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 501 266 259, com vista à aquisição do serviço em apreço, nos termos da Lei; -----

2.º - **Remeter** a presente matéria, à **próxima sessão da Assembleia Municipal**, para apreciação e deliberação. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **4.1 - PEDIDO DE REVISÃO DE PREÇO (CÁLCULO PROVISÓRIO) DA EMPREITADA "ACESSO AO COMPLEXO DESPORTIVO": -----**

A Câmara **deliberou**: -----  
**Aprovar a Revisão de Preço** da empreitada de "Acesso ao Complexo Desportivo", bem como os **encargos resultantes da Revisão de preço** (Cálculo Definitivo), no valor global de **1.049,70 €**, (mil quarenta e nove euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 11822. -----

### **4.2 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 06 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS: ---**

A Câmara **deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a Minuta do Contrato** de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 06 ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras;-----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através de correio eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta;-----

**5.º - Notificar a firma** adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 1.976,93€** (mil novecentos e setenta e seis euros e noventa e três cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; -----

**6.º -** Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

**8.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**9.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato.

### **5.1 - HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE DECISÃO DO JÚRI, RELATIVA À SELEÇÃO DE JOVENS 2023 - 2.ª FASE, COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Homologar a ata do júri do procedimento**, no âmbito do Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens - 2.ª fase 2023; -----

**2.º - Aprovar a admissão de 20 candidatos**, com vista ao preenchimento das 20 vagas existente, ficando os restantes 5 candidatos como suplentes, os quais poderão integrar o Programa, de imediato, caso se verificarem desistências; -----

**3.º - Aprovar a exclusão das quatro candidaturas**, nos termos e com os fundamentos propostos pelo Júri do procedimento, devendo os competentes serviços notificar os candidatos para se pronunciar nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**4.º - Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recairão sobre a proposta do júri. -----

### **5.2 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1º Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2023/650.10.103/62; -----

**2.º - Que os encargos decorrentes** da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 84651**. -----

### **5.3 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL:** -----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º- Aprovar as comparticipações financeiras**, resultantes dos encargos com as candidaturas n.º 2023/650.10.103/78 e n.º 2023/650.10.103/75, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 104/2023; -----

**2º - Aprovar** que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **cabimentos** n.º 41636 e 41637 e os **compromissos** n.º 84690 e 84692; -----

**3.º - Aprovar** que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### 5.4 - ATA DE JÚRI REFERENTE AO CONCURSO DE FOTOGRAFIA "REGRESSO ÀS ORIGENS" NO ÂMBITO DA XXV EDIÇÃO DA FACAL 2022:-----

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Homologar** a Classificação Final atribuída pelo júri, aos concorrentes que participaram no Concurso de Fotografia "*Regresso Às Origens*" no âmbito da XXV Edição da FACAL 2022; -----

**2.º - Aprovar a satisfação dos encargos** financeiros inerentes à atribuição do prémio de classificação final do evento em apreço. -----

#### 7.1 - REAPRECIACÃO DO VALOR ATRIBUÍDO, NO ÂMBITO DAS BOLSAS DE ESTUDO: --

A Câmara **deliberou:** -----

**1.º - Deferir a pretensão** do candidato com processo n.º 2022/650.10.100/817;-----

**2.º - Retificar o valor inicialmente proposto** e, desta forma, **aprovar o aumento da dotação orçamental**, de modo a fazer face à despesa inerente à aceitação da candidatura supra mencionada;-----

**3.º - Aprovar os encargos financeiros resultantes** das alterações operadas no âmbito da atribuição da Bolsa de Estudo em apreço.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.**-----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 03 de julho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.